



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

SEI Nº 4998-43.2025.6.16.8000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a **empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no **CNPJ nº 86.781.069/0001-15**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, Batel, Curitiba - PR, telefone 41 2109-8666 (ramal 864), 41 98881-6616 e 41 8881-6616, e-mail tatiane.lima@zenite.com.br e evento@zenite.com.br, para realização do evento “3ª Conexão Zênite – Conectar para Transformar (Decisões para Contratações mais Seguras e Inteligentes)”, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*...
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*...
f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, dos profissionais que ministrarão o curso, Alessandra Corrêa Santos, Manuela Martins de Mello, Suzana Maria Rossetti, Solange Afonso de Lima, Ricardo Alexandre Sampaio e José Anacleto Abduch Santos, comprovada através dos currículos constantes no Anexo II.

O valor total desta contratação é de **R\$ 12.650,00** (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor por inscrição, de R\$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) e estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 167.771 – PO Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral. Categoria: Custeio.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Anexos:

- I – Termo de Referência.
- II – Currículos dos Palestrantes.
- III – Proposta da Contratada.

Curitiba, 20 de outubro de 2025.

Maria Carolina de Marques Gomes
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Participação de 2 (duas) servidor(as) no evento “3^a Conexão Zênite – Conectar para Transformar (Decisões para Contratações mais Seguras e Inteligentes)”.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. Revisar de forma geral a matéria de licitações e contratos, de acordo com a nova lei, nº 14.133/2021, atualizar conhecimento de acordo com a doutrina e jurisprudência recentes e trocar experiências na solução de casos, com os instrutores e com os demais participantes do evento.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Conforme consta no Anexo III.

4. LOCAL E DATA

4.1. O evento será realizado presencialmente, no Radisson Hotel em Curitiba-PR, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas aula, no período de 05 a 07 de novembro de 2025, das 8h30 às 18h.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.2. Emitir certificado ao final do curso.

5.3. Cumprir fielmente os termos da Proposta apresentada (Anexo III).

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. Excetuam-se das restrições mencionadas nesta cláusula as situações em que a CONTRATADA utilizar os

dados pessoais para as atividades referentes ao envio de comunicações relacionadas à execução do contrato, suporte técnico, aprimoramento dos serviços, pesquisa de satisfação com o serviço, informações sobre serviços prestados envolvendo o tema contratação pública, assim como conteúdos relevantes sobre licitações e contratos públicos, garantindo sempre a possibilidade de opt-out por parte do usuário.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao gestor:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do término do curso ou evento e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispesáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;

- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

I = $(6/100)/365$.

8.13 Da substituição tributária: O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito à retenção na fonte, de todo e qualquer tributo, de acordo com os normativos legais que incidirem sobre o objeto.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2025. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo a Lei nº 14.133/2021, com a possível aplicação das seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.1.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

10.3. As condutas de natureza LEVE são passíveis de ADVERTÊNCIA e àquelas de maior gravidade aplicam-se as MULTAS, conforme a seguir determinado.

10.3.1. ADVERTÊNCIA:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Falta de retorno às comunicações do TRE;
3	Não emitir o documento fiscal dentro do prazo.

10.3.2. MULTAS: aplicadas de modo interdependentes, quando decorrentes de fatos diversos:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso reiterado no início do evento e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de certificado para os participantes.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

10.3.3. Poderá ser aplicada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO**, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos de:

- a) inexecução parcial da contratação que cause dano grave à administração;
- b) inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.3.4. Poderá ser aplicada a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos descritos no item acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, bem como:

- a) apresentar documentação ou declaração falsa.
- b) praticar ato fraudulento.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013.

10.4. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a CONTRATADA à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

10.5. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº 75/2012 do Ministério da Fazenda) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10.10. A contratada autoriza desde já o desconto de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

10.11. Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

10.12. As sanções serão registradas no SICAF e publicadas no DOU, nos casos de impedimento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 18h00.

DADOS PESSOAIS:

Nome: **ALESSANDRA CORRÊA SANTOS**

Registro Profissional: OAB PR 53.917

Curitiba – PR

➤ **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas – São Paulo (SP)

Bacharelado em Direito (2002)

Instituto Brasileiro de Estudos Tributários

Especialista em Direito Tributário (2004)

➤ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Experiência profissional em geral:

Advogada militante na área de Direito empresarial até 2009;

Consultora Jurídica Júnior do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Zênite de julho de 2010 até agosto de 2012;

Consultora Jurídica Pleno do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Zênite de setembro de 2012 até junho de 2013;

Supervisora do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Zênite desde julho de 2013;

. Atuação na área da contratação pública (licitação, dispensa e inexigibilidade) e contrato administrativo.

➤ **PUBLICAÇÕES:**

OBRAS JURÍDICAS

Participação em obras:

1. Auxílio na pesquisa para elaboração da obra “Lei de Licitações e Contratos Anotada”, 8^ª e 9^ª edições. (Mendes. Renato Geraldo. *Lei de Licitações e Contratos Anotada*. Curitiba: Zênite.)

Outros:

1. Participação no Blog da Zênite: www.zenite.blog.br

➤ **DADOS PESSOAIS:**

Nome: **MANUELA MARTINS DE MELLO**

Registro Profissional: OAB PR 43.615

Paranaguá - PR

➤ **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Centro Universitário Curitiba

Bacharelado em Direito (2005)

Centro Universitário Curitiba

Pós-Graduação em Direito Administrativo (2008)

➤ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Experiência profissional em geral:

- Advogada em Curitiba: **a)** integrante do corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S/A, voltada à atuação na área de licitações públicas e contratos administrativos (2006 até a presente data); **b)** integrante da equipe de redação da Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC) (2009 até a presente data).

➤ **DADOS PESSOAIS:**

Nome: **SUZANA MARIA ROSSETTI**

Registro Profissional: OAB PR 40.650

Francisco Beltrão - PR

➤ **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Unifoz

Bacharelado em Direito (2004)

União Dinâmica de Faculdades Cataratas

Licenciatura em Letras – Habilitação português e inglês (2005)

Academia Brasileira de Direito Constitucional

Pós-Graduação em Direito Constitucional (2007)

➤ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Integrante do corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S/A, voltada à atuação na área de licitações públicas e contratos administrativos (de 2006 até a presente data);

Gerente do serviço de Orientação Zênite (de 2011 até a presente data).

➤ **PUBLICAÇÕES:**

Artigos publicados:

1. Comentários sobre a visita técnica (Revista de Zênite – Informativo de Licitações e Contratos [ILC] nº 181, mar/2009, p. 255);
2. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – Noções gerais e aspectos práticos (Revista de Zênite – Informativo de Licitações e Contratos [ILC] nº 219, mai/2012, p. 496);
3. Terceirização no âmbito dos serviços sociais autônomos (Revista de Zênite – Informativo de Licitações e Contratos [ILC] nº 224, out/2012, p. 1017);

4. Processo de contratação do sistema “S” – Regime jurídico a ser observado sob a perspectiva do Tribunal de Contas da União (em breve, Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos [ILC] jan/2013.

➤ **DADOS PESSOAIS:**

Nome: **SOLANGE AFONSO DE LIMA**

Curitiba(PR)

➤ **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR

Bacharelado em Direito – 1991-1995

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR

Mestrado em Direito, 2008-2010

Título do projeto de pesquisa: Equilíbrio econômico do contrato administrativo

Orientador: Prof. Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho

➤ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Vínculo Institucional:

1996 – Atual: Advogada integrante da Consultoria Zênite.

Atividades:

2008 – Atual:

Professora palestrante em cursos na área de licitações e contratos.

06/1996 – Atual:

Serviços técnicos especializados. Consultoria. Elaboração de orientações jurídicas em Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos, tanto na versão escrita, quanto via telefone.

01/2004 – 04/2004:

Gerente de eventos da Zênite.

03/2001 – 02/2002:

Supervisora técnica da Consultoria Zênite.

Atuação como membro do Tribunal Especial e Tribunal de Recursos de Justiça e Disciplina Desportiva. 2006.

PUBLICAÇÕES:

2. LIMA, . Breves considerações sobre a inexigibilidade de licitação com fulcro na exclusividade do fornecedor. Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC, v. 130, p. 1121-1126, 2004.
3. LIMA, Ricardo Alexandre. As propostas apresentadas pelas cooperativas e seu verdadeiro ônus para a Administração. Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC, v. 76, p. 484-486, 2000.
4. LIMA, . A qualificação econômico-financeira e a apresentação de balanço patrimonial. Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC, v. 66, p. 614-619, 1999.
5. LIMA, . A participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos certames licitatórios - A questão da avaliação econômico-financeira. Revista Zênite de Licitações e Contratos Administrativos - ILC, v. 60, p. 82-86, 1999.
6. LIMA, . Passagens aéreas - Impossibilidade de a Administração obter as referidas passagens de terceiro, bem como, regra geral, contratar diretamente com fulcro em dispensa - Fiscalização da execução do contrato. Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC, v. 57, p. 971-973, 1998.
7. LIMA, . A suspensão cautelar da eficácia do art. 7º e parágrafos da Medida Provisória nº 1.490/96 e seus reflexo sobre as contratações públicas. Revista Zênite de Licitações e Contratos Administrativos - ILC, v. 29, p. 514-516, 1996.

➤ CURSOS E EVENTOS MINISTRADOS:

SEMINÁRIOS

Seminário Nacional “Sistema de Registro de preços e Pregão – enfoques aplicados e prático” – Brasília – Agosto de 2009

Seminário Nacional “Dispensa e inexigibilidade; Sistema de Registro de Preços e Termo de Referência” – Fortaleza – Maio de 2010

Seminário Nacional “Gestão e fiscalização de contratos administrativos” – Brasília – Julho de 2010

Seminário Nacional “Sistema de Registro de Preços; Dispensa e Inexigibilidade” – São Paulo – Agosto de 2010

➤ **DADOS PESSOAIS:**

Nome: **RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO**

Registro Profissional: OAB PR 32.409

Curitiba-PR

➤ **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Faculdade de Direito de Curitiba

Bacharelado em Direito (2001)

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar

Especialista em Direito Administrativo (2003)

➤ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Atuação profissional.

- Advogado inscrito na OAB/PR sob nº 32.409.
- Diretor Técnico da Zênite Informação e Consultoria S.A.
- Coordenador Editorial da Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC e da Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF-IDAF.

Docência:

Ministrante de eventos pela Zênite Eventos S.A.

Professor de cursos da Escola Superior da Advocacia.

Professor de cursos do Grupo Educacional Uninter.

➤ **PUBLICAÇÕES:**

Autor dos artigos doutrinários publicados na Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC – ISSN 1980-234X:

1. O contraditório nas alterações unilaterais dos contratos administrativos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
2. O devido processo legal e a revogação das licitações
3. A questão da preferência das micro e pequenas empresas no pregão
4. Previsão de responsabilidade solidária para a equipe de apoio nas licitações processadas pela modalidade pregão: impossibilidade jurídica
5. A fixação dos salários dos empregados de empresas terceirizadas pela administração pública contratante – hipótese de ilegalidade
6. Soluções de casos concretos em licitações em face da legalidade estrita
7. A compreensão proposta para a expressão “desenvolvimento institucional” contida no art. 24, inc. Xiii da lei nº 8.666/93 (Em conjunto com Raquel Maria Trein de Almeida)
8. A restrição à aquisição de bens e serviços de informática por pregão - a ilegalidade dos itens 2.2 e 2.3 do decreto nº 3.555/2000 (Em conjunto com Rodrigo Vissotto Junkes)
9. As propostas apresentadas pelas cooperativas e seu verdadeiro ônus para a administração (Em conjunto com Solange Afonso de Lima)

Colaborador nas 5^a e 6^a edições da obra LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANOTADA, Ed. Zênite.

➤ **CURSOS E EVENTOS MINISTRADOS:**

SEMINÁRIOS

Seminário Nacional “Planilha de custos da IN nº 02/08 no planejamento e julgamento da licitação e na fiscalização do contrato” – Curitiba – Abril de 2009

Seminário Nacional “Planilha de custos da IN nº 02/08 no planejamento e julgamento da licitação e na fiscalização do contrato” – Brasília – Maio de 2009

Seminário Nacional “Como planejar as contratações de serviços de tecnologia da informação conforme a IN nº04/08” – São Paulo – Julho de 2009

Seminário Nacional “Questões polêmicas sobre a terceirização de serviços contínuos e de serviços de tecnologia da informação” – Natal – Agosto de 2009

Seminário Nacional “Como planejar e elaborar o Projeto Básico e o Termo de Referência nas contratações de serviços contínuos” – Rio de Janeiro – Setembro de 2009

Seminário Nacional “A Terceirização de acordo com o TCU e os Tribunais Superiores” – Brasília – Outubro de 2009

Seminário Nacional “Alterações e aditivos aos contratos administrativos de obras, compras, serviços e Sistema de Registro de Preços – Brasília – Novembro de 2009

Seminário Nacional “IN nº 02/08 com as recentes alterações da IN nº 03/09” – Brasília – Dezembro de 2009

Seminário Nacional “IN nº 02/08 com as recentes alterações da IN nº 03/09” – Brasília – Março de 2010

Seminário Nacional “IN nº 02/08 com as recentes alterações da IN nº 03/09” – Brasília – Março de 2010

Seminário Nacional “Gestão da Tecnologia da Informação de acordo com a IN nº 04/08” – Brasília- Abril de 2010

Seminário Nacional “O planejamento das contratações e a relação com o julgamento das licitações e a gestão dos contratos” – Florianópolis – Abril de 2010

Seminário Nacional “Como planejar e julgar as contratações de terceirização de serviços de acordo com a IN nº 02/08 alterada pelas INs nºs 03, 04 e 05 de 2009” – Brasília – Maio de 2010

Seminário Nacional “Como fiscalizar os contratos de terceirização de serviços de acordo com a IN nº 02/08 alterada pelas INs nºs 03, 04 e 05 de 2009” – Brasília – Junho de 2010

Seminário Nacional “Alterações e aditivos aos contratos administrativos” – São Paulo – Junho de 2010

Seminário Nacional “Alterações e aditivos aos contratos administrativos” – São Paulo – Agosto de 2010

Seminário Nacional “A terceirização de acordo com o TCU e os tribunais superiores e trabalhistas” – Foz do Iguaçu – Setembro de 2010

Seminário Nacional “O Decreto nº 7.174/2010 e as mudanças na contratação de bens e serviços de informática” – Brasília – Setembro de 2010

Seminário Nacional “Alterações e aditivos aos contratos administrativos” – Salvador – Agosto de 2010

Seminário Nacional “Como fiscalizar e gerir com eficiência os contratos administrativos de compras e prestação de serviços contínuos” – São Paulo – Dezembro de 2010

➤ **DADOS PESSOAIS:**

Nome: José Anacleto Abduch Santos

Curitiba – Pr

➤ **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

GRADUAÇÃO:

Curso: Direito

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Ano de Conclusão: 1988

ESPECIALIZAÇÃO : Direito Contemporâneo

Instituição: IBEJ – Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos

Ano de Conclusão: 1993

MESTRADO: Mestre em Direito Administrativo

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Ano de Conclusão: 2002

DOUTORADO: em Direito Administrativo

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Ano de início: 2008

➤ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Atividades técnico/jurídicas

ADVOCACIA PRIVADA

Período: maio/86 a fevereiro/90 – fevereiro/2005 até o presente

PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ desde 07.03.1990

Área de atuação: Procuradoria Administrativa – Setor especializado em matéria administrativa (licitações, contratos administrativos, servidores públicos)

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Período: maio/96 a agosto/2001

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO SUBSTITUTO

Período: maio/96 a agosto/2001

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DA PARANAPREVIDENCIA

Período: 2000 a 2004

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARANAPREVIDÊNCIA

Período: 2004 a 2007

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PGE

Período: 1995 a 1996

PRESIDENTE DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DESTINADA À LICITAÇÃO DA PUBLICIDADE DO GOVERNO DO ESTADO

Período: agosto a outubro de 2004

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PGE/PR

Período: 2000 até o presente

Atividades acadêmicas

PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO UNICURITIBA – FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA

Período: 2002 até o presente

PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UNIBRASIL

Período: 2002 até o presente

PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO DO IBEJ

3.13 PROFESSOR DA DISCIPLINA DE CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO DA CESUSC-SC

PROFESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM CURSOS PROMOVIDOS PELA LEX EDITORA S.A.

PROFESSOR CONVIDADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO CONTEMPORÂNEO DA FEMPAR – FUNDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ – DISCIPLINA: SERVIÇOS PÚBLICOS

PROFESSOR CONVIDADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO BUSATO DE ENSINO – DISCIPLINAS: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

PROFESSOR CONVIDADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE MATER DEI – PATO BRANCO – DISCIPLINA: AGÊNCIAS REGULADORAS, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E TERCEIRO SETOR

COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UNIBRASIL

Período: janeiro/2003 até o presente

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UNIBRASIL

Período: fevereiro/2003 a outubro/2003

PROFESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM CURSOS PROMOVIDOS PELA ZÊNITE CONSULTORIA

PROFESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM CURSOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PROFESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM CURSOS PROMOVIDOS PELA JML EVENTOS E CONSULTORIA

PROFESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA

PROFESSOR DA DISCIPLINA “PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS” DO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA DA UNIFAE

COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA UNIBRASIL

Período: 2008

PROFESSOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA UNIBRASIL

Período: 2008

PROFESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA BAC EVENTOS LTDA

PROFESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA NTC EVENTOS LTDA

PUBLICAÇÕES:

AUTOR DA OBRA “CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO” – EDITORA JURUÁ – 2002

AUTOR DA OBRA “LICITAÇÕES E O ESTATUTO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” – EDITORA JURUÁ – EDITORA JURUÁ – 2008

ARTIGO: A LESÃO À ORDEM PÚBLICA COMO FUNDAMENTO DA SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR E DE SENTENÇA – REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO – EDITORA FORUM – OUTUBRO/2004 (artigo publicado também na REVISTA TRIMESTRAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO nº 42)

ARTIGO: LICITAÇÃO E TERCEIRO SETOR – REVISTA FCGP – FÓRUM DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA – EDITORA FÓRUM – Nº 58 – OUTUBRO/2006

ARTIGO: AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS NA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO – EDITORA FORUM – Nº 20 - JAN/MAR 2008 (artigo publicado também no ILC – Revista Zênite de Licitações e Contratos – novembro de 2007).

ARTIGO: AS LICITAÇÕES E O ESTATUTO DA MICROEMPRESA – REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO – EDITORA FORUM – JUN/2007 (artigo publicado também no ILC – Revista Zênite de Licitações e Contratos em 2007).

ARTIGO: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS – REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO – EDITORA FORUM – Nº 21 - ABR/JUN 2008 (artigo publicado também no ILC – Revista Zênite de Licitações e Contratos – março de 2008).

➤ **CURSOS E EVENTOS:**

“SUSPENSÃO DO CONTRATO E O INSTITUTO DA ENCAMPAÇÃO”: IV SIMPÓSIO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – SETEMBRO/2003.

“LIMITES DA ALTERAÇÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO”: V CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – NOVEMBRO/2004.

“A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS”: VI CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – JUNHO/2005.

“AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA ENTRE OS REGIMES PÚBLICO E PRIVADO”: VIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – OUTUBRO/2007



Experiência em Capacitação

3^a CONEXÃO

ZENITE

CONECTAR PARA TRANSFORMAR
*Decisões para contratações mais
seguras e inteligentes*

05 a 07 de novembro

carga horária: 24 horas

Curitiba/PR



Área temática
Temas aplicados

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

3ª Conexão

Chegamos à terceira edição de uma jornada criada para transformar a maneira como lidamos com as contratações públicas!

A Conexão Zênite nasceu da combinação entre conhecimento técnico, experiência prática e, acima de tudo, da ligação direta e contínua com você – que vive os desafios do dia a dia das licitações, das contratações diretas e da gestão de contratos.

O grande diferencial deste evento é a presença ativa da Equipe Zênite. Mais do que oferecer conteúdo, nossa equipe compartilha vivências, debate os dilemas reais enfrentados por quem atua na área e caminha ao seu lado para encontrar as melhores soluções.

Não perca a oportunidade única de se capacitar com quem entende da prática, de se conectar com profissionais que enfrentam os mesmos desafios que você e de construir, com a Equipe Zênite, um caminho mais seguro e inteligente para as contratações públicas.



Motivos para participar

Um espaço de diálogo

aberto com os especialistas da Zênite, agentes públicos e profissionais que atuam no dia a dia das contratações, para construir e fortalecer conexões, conhecimentos e habilidades essenciais.

Aprofundamento

e enfoque aplicado sobre as novidades e controvérsias da nova Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.

Compreender

os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Quem deve participar desta capacitação:

- Equipes e profissionais que atuam no planejamento
- Agentes de contratação e pregoeiros, com suas equipes de apoio
- Agentes e responsáveis pelas contratações diretas
- Fiscais e gestores de contratos
- Departamento de licitações
- Assessores jurídicos e auditorias internas
- Departamento de serviços gerais
- Demais profissionais que atuam nos processos de contratação pública

Os professores

Currículos descritivos na próxima página.



**Alessandra
Corrêa Santos**



**Anadricea Vicente
de Almeida**



**Hilda
Carrasco**



**José Anacleto
Abduch Santos**



**Manuela
Martins de Mello**



**Renato
Geraldo Mendes**



**Ricardo Alexandre
Sampaio**



**Solange Afonso
de Lima**



**Suzana Maria
Rossetti**

Seminário Presencial - Agenda completa

Início do curso

05 de novembro

Local

Curitiba/PR

(Radisson Hotel)

Horários

Entrada: 8h30

Almoço: 12h30

Retorno: 14h

Término: 18h

Credenciamento

1º dia a partir de **7h30**

Carga horária

24h

Alessandra Corrêa Santos

Advogada. Gerente de Produtos e Coordenadora Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Integrante da Equipe Técnica Zênite. Colaboradora da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (8.; 9. ed., Zênite, 2011; 2013). Autora de artigos jurídicos na área de licitações e contratos administrativos.

Anadricea Vicente de Almeida

Advogada, consultora jurídica e palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Vice-Presidente Executiva da Zênite, integra a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Equipe de Coordenação Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

Hilda Carrasco

Administradora. Doutoranda em Administração pela Universidade Positivo. Mestre em Psicanálise pela Universidad Argentina John F. Kennedy (2021). Especialista em Psicologia Clínica-Abordagem Psicanalítica pela PUCPR (2018). MBA em Gestão Comercial pela FGV. Vice-Presidente de RH e Mercado na Zênite Informação e Consultoria S/A.

José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Paranaprevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor de vários artigos jurídicos.

Manuela Martins de Mello

Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

Renato Geraldo Mendes

Advogado. Coordenador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (9. ed., Zênite, 2013, 1.584 p.). Autor das obras *O regime jurídico da contratação pública* (Zênite, 2008, 287 p.); *O processo de contratação pública – Fases, etapas e atos* (Zênite, 2012, 472 p.); *A quarta dimensão do direito* (Zênite, 2013, 192 p.). Coautor da obra *Inexigibilidade de Licitação – Repensando a contratação pública e o dever de licitar* (Zênite, 2023, 575 p.).

Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021*. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Solange Afonso de Lima

Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Advogada e Consultora jurídica na área de licitações e contratos há mais de vinte e cinco anos. Foi chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

Suzana Maria Rossetti

Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).

É possível acessar o descriptivo completo com o currículo dos professores no site desta capacitação. Acesse em: www.zenite.com.br



Descrição do conteúdo

Dia 05 de novembro de 2025 • MANHÃ



Palestra de Abertura • CONECTAR PARA TRANSFORMAR – Decisões para contratações mais seguras e inteligentes

Professoras: **Anadricea Vicente de Almeida**
Hilda Carrasco

EM FOCO • IA GENERATIVA – DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



Professores: **Alessandra Corrêa Santos**

José Anacleto Abduch Santos

- 🕒 A revolução da IA Generativa e as novas competências exigidas dos agentes públicos – Como se adaptar e superar desafios nesta nova era?
- 🕒 IA Generativa aplicada ao planejamento (construção do ETP e do TR)

NA PRÁTICA: Como resolver problemas, implementar ações e aumentar a produtividade na fase do planejamento

- 🕒 Solução de dúvidas e troca de ideia com os participantes

EM FOCO • SRP: PONTOS DE ATENÇÃO, POLÊMICAS – AS BOAS PRÁTICAS PARA A GESTÃO SEGURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Professora: **Solange Afonso de Lima**

- ✓ A decisão de pegar carona em ata de registro de preços – O que precisa ser avaliado e a instrução segura do processo
- ✓ A prorrogação da ata e a renovação de quantitativos
- ✓ Alteração da ata e dos contratos
- ✓ Reajuste, revisão e repactuação da ata e dos contratos
- ✓ Aplicação de sanções por descumprimento do SRP – Especificidades

EM FOCO • A LEI N° 14.133/2021 E A CONSOLIDAÇÃO DA VIRADA DE CHAVE SOBRE SANEAMENTO E NULIDADES



Professor: **José Anacleto Abduch Santos**

- ✓ O momento em que estamos: a regra é a preservação da licitação e dos contratos
- ✓ A contribuição do Judiciário e do TCU na evolução sobre saneamento e nulidades
- ✓ As polêmicas e a orientação atual sobre os limites para saneamentos – Documentos de habilitação e proposta
- ✓ Decretação de nulidade depende de várias ponderações – O que precisa ser sopesado e como justificar as escolhas – LINDB e Lei nº 14.133/2021
- ✓ Por que essa virada de chave representa uma importante evolução para as contratações públicas?

EM DEBATE: Solução de dúvidas e troca de ideias sobre os temas em foco



Professores: **Anadricea Vicente de Almeida**
José Anacleto Abduch Santos
Solange Afonso de Lima

EM FOCO • INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Professora: **Suzana Maria rossetti**

- 🕒 Exclusividade e serviços técnicos, inclusive por notório especialista – O que ainda precisa ser dominado?
- 🕒 Inexigibilidade: afinal, o que caracteriza a inviabilidade de competição?
- 🕒 Qual a diferenciação na demonstração da inexigibilidade no caso de exclusividade e na contratação de serviços técnicos especializados?
- 🕒 Após as alterações legais e diante das polêmicas que envolvem o tema, a singularidade deve ser demonstrada?

EM FOCO • CREDENCIAMENTO – VANTAGENS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

- 🕒 Evolução do conceito e das hipóteses de cabimento do credenciamento: o que dizem o TCU e a doutrina especializada? Para onde vamos? Há riscos a serem ponderados? Quais as cautelas a serem adotadas?
- 🕒 O que caracteriza a inviabilidade de competição para fins de credenciamento?
- 🕒 Formalização dos atos envolvidos no credenciamento: edital de convocação, regulamento, contratos, termos de credenciamento
- 🕒 Afinal, você sabe o que é um mercado fluido?
- 🕒 Quem deve definir, na estrutura administrativa, se o mercado é fluido ou não? Poderia haver regulamentação pelos órgãos, entidades e estatais?
- 🕒 Solução de dúvidas e troca de ideia com os participantes

EM FOCO • REGIME SANCIONADOR: NOVIDADES, POLÊMICAS E OS PONTOS DE ATENÇÃO

Professora: **Manuela Martins de Mello**



- 🕒 Penalidades aplicáveis aos licitantes e contratados conforme as infrações – Pontos de destaque da Lei nº 14.133/2021
- 🕒 Extensão dos efeitos das penalidades
- 🕒 Empresa impedida de licitar e contratar (art. 156, inc. III, da Lei nº 14.133/2021) e os efeitos nas contratações das estatais – Entendimentos, polêmicas e repercussões
- 🕒 Fiscais e gestores e a atuação no procedimento sancionador
- 🕒 Procedimento sancionador: quem instaura, apura e aplica as sanções
- 🕒 Destaques do TCU sobre o tema

DIRETO AO PONTO: OS TEMAS MAIS RECORRENTES E ATUAIS NO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ZÊNITE



Debates, troca de ideias e respostas às questões votadas e propostas pelos participantes, com abordagem direta e objetiva, sem rodeios!

Professores: **Anadricea Vicente de Almeida**
Manuela Martins de Mello
Ricardo Alexandre Sampaio
Suzana Maria Rossetti

EM FOCO • ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS – DE PRAZO E DO OBJETO



Professor: **Ricardo Alexandre Sampaio**

- 🕒 Alterações quantitativas e qualitativas – Limites das alterações
- 🕒 A Lei nº 14.133/2021 prevê alterações consensuais sem limites? – Possíveis entendimentos e repercussões práticas
- 🕒 Ampliação de prazo nos contratos por prazo e por escopo
- 🕒 Execução do contrato sem cobertura contratual – Efeitos nos contratos por prazo e por escopo – Termo aditivo com efeitos retroativos – Ato convalidador – Polêmicas e cabimento
- 🕒 A prorrogação automática nos contratos por escopo e sua formalização
- 🕒 Antecipação dos efeitos, com formalização posterior do termo aditivo – Solução da Lei nº 14.133/2021 e as implicações práticas
- 🕒 Formalização dos aditivos aos contratos – Apostilamento X Termo aditivo – Papéis do fiscal, do gestor, da autoridade e da assessoria jurídica
- 🕒 Destaques do TCU sobre o tema
- 🕒 Solução de dúvidas e troca de ideia com os participantes

PALESTRA DE ENCERRAMENTO • ALÉM DO TEXTO LEGAL – PARA DECIDIR, É PRECISO INTERPRETAR



Professor: **Renato Geraldo Mendes**

- ☑ Dimensões da interpretação jurídica
- ☑ A superação do legalismo ingênuo (“além do texto legal”) A gênese da norma como fenômeno interpretativo (“onde a norma realmente nasce”)
- ☑ O espaço hermenêutico entre o explícito e o implícito (o papel do intérprete)
- ☑ Da teoria à prática: é por meio da interpretação que os problemas são resolvidos e o processo de contratação é conduzido

DIRETO AO PONTO: TEMAS ATUAIS E APLICADOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Debates, troca de ideias e respostas às questões votadas e propostas pelos participantes, com uma abordagem direta e objetiva, sem rodeios!

Professores: **Anadricea Vicente de Almeida**
Ricardo Alexandre Sampaio
Suzana Maria Rossetti

Investimento

1º LOTE

R\$ 5.800,00

até 05/09/2025

2º LOTE

R\$ 6.325,00

apartir de 06/09/2025

por participante

- 3 almoços
- 6 coffee breaks
- Livro: *Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021* (Editora Zênite)
- Apostila específica do Seminário criada em conjunto Zênite e professores
- Material de apoio: mochila e estojo
- Certificado*

CONDIÇÃO ESPECIAL

04+01

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição cortesia.



**Certificação
Zênite:
qualidade e
excelência garantida.**

Material exclusivo



Imagen meramente ilustrativa

Opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

Caixa Econômica | Ag.: 1525 | Cc: 000578231404-0

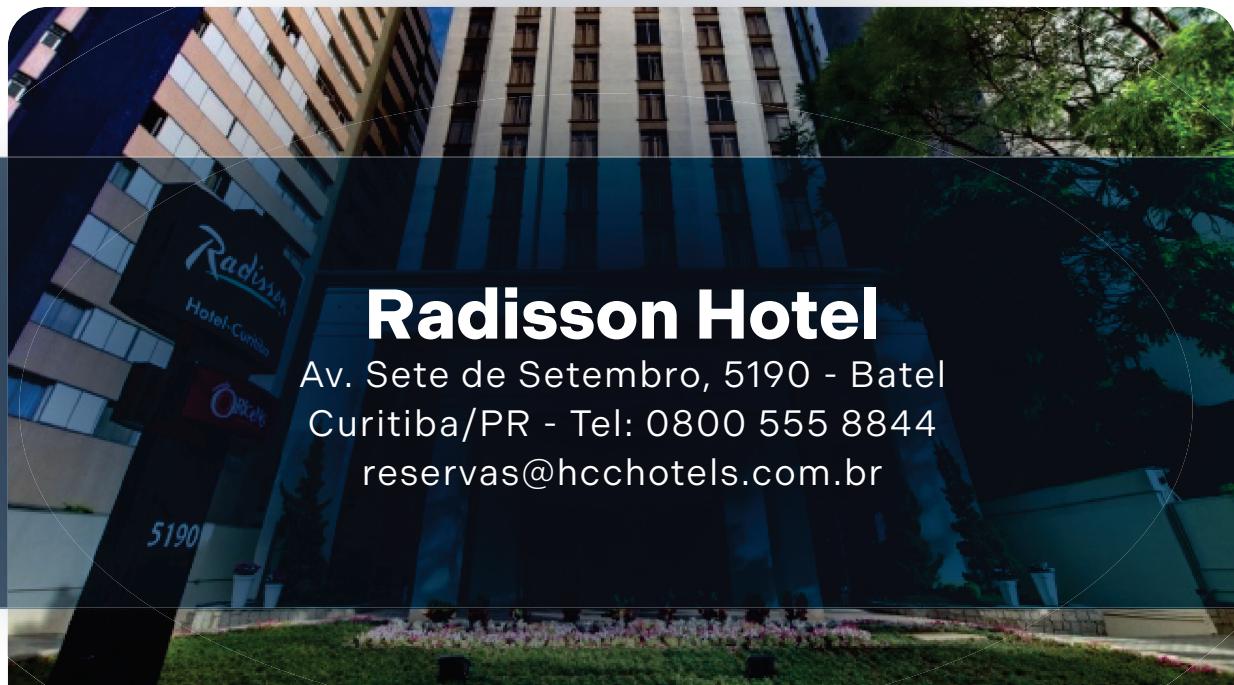
Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

Conheça o local do curso



Radisson Hotel

Av. Sete de Setembro, 5190 - Batel
Curitiba/PR - Tel: 0800 555 8844
reservas@hcchotels.com.br

Importante

- ✖ A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- ✖ O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.



Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br

WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000

